



SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 004 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor público para atuar como Fiscal do Contrato oriundo do processo 2023.006.129, "Aquisição de cones e fita zebradas para uso junto a GCM/SMSC" e da outras providencias.

MARQUES NUNES DE AZEVEDO – CORONEL RR, Secretário Municipal de Segurança e Cidadania, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO QUE: a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO QUE: o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública, especificamente designado;

CONSIDERANDO QUE: o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública:

CONSIDERANDO QUE: a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitem a gestão eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO QUE: a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão,

RESOLVE:

- I Designar o servidor FRANCISCO ALVES DE SOUSA NETO (GCM COM. ALVES), Matricula Funcional nº 6150, CPF 453.527.553-04, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, para atuar como Fiscal do Contrato, oriundo do processo 2023.006.129, "Aquisição de cones e fita zebrada para uso junto a GCM/SMSC".
- II Além de acompanhar o andamento dos Processos até a sua conclusão, também constituem atribuições do Fiscal de contrato, o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotados por esta municipalidade, o qual será entregue ao Fiscal juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

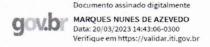




SEGURANÇA E CIDADANIA

- III O Fiscal designado para o acompanhamento dos contratos deverá acumular suas tarefas usuais com os de fiscalização da execução do objeto contratual.
- IV As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato, deverão ser solicitadas ao Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Cidadania em tempo hábil, para adoção das medidas saneadoras.
- ${f V}\,$ A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao Fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.
- VI A Divisão de Contratos caberá entregar às cópias dos Termos de Contratos firmados, bem como, cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Notas de Empenho para que o Fiscal do Contrato possa fundamentar suas ações.
- **VII** A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelos mencionados Processos.
- VIII Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpram seus efeitos.
- **IX** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durantetoda a vigência contratual.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA, aos 16(dezesseis) dias do mês de março de 2023.



Marques Nunes de Azevedo – Coronel RR Secretário Municipal de Segurança e Cidadania